



CHAMADA DE DEMANDA ESTIMULADA PARA O “PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, SEUS IMPACTOS E EFEITOS (PIE-COVID-19) – ETAPA II”

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

A Universidade Federal de São João del-Rei, alicerçada em seu papel social, convida a comunidade acadêmica, em nova chamada, para o desenvolvimento de projetos que estabeleçam reflexões, estudos e ações indissociáveis de Ensino, Pesquisa e Extensão e que possam contribuir para a manutenção de uma rede articulada dentro do “Programa Institucional de auxílio ao enfrentamento à pandemia Covid-19, seus impactos e efeitos”.

Desde o início da crise sanitária, ações transversais e interdisciplinares são realizadas pelos servidores e discentes da UFSJ junto às comunidades em que a instituição está inserida.

Assim, nesta chamada, a UFSJ, além das anteriores, propõe novas frentes de ação:

- A. Assessoramento para a realização de ações preventivas, visando dirimir o contágio e propagação da Covid-19.
- B. Medidas para auxiliar no diagnóstico e enfrentamento de casos atrelados à Covid-19.
- C. Elaboração de instrumentos de testagem, medicamentos ou terapias no combate ao Sars-CoV-2.
- D. Contribuições para a minoração dos efeitos do isolamento social.
- E. Formulação de metodologias de ensino e aprendizagem de forma remota.
- F. Desenvolvimento de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação para ações de ensino, pesquisa, extensão e artes.
- G. Mecanismos, durante e pós-Covid-19, para a subsistência e sobrevivência de sujeitos, em especial, aqueles em situação de vulnerabilidade social.
- H. Estratégias e ferramentas que auxiliem a micro e pequena empresa, o microempreendedor individual, os trabalhadores autônomos e as pessoas fora do mercado de trabalho no resgate e/ou manutenção de suas atividades prejudicadas pela pandemia.

Nesse sentido, a presente chamada convida a comunidade acadêmica para o devido cadastramento e registro das atividades em desenvolvimento e a serem implementadas, seja no âmbito de projetos e programas vigentes e em execução ou proposição de ações temporárias e emergenciais.

Assim como na Chamada anterior, o “Programa Institucional de Auxílio ao Enfrentamento à Pandemia Covid-19, seus impactos e efeitos – Etapa II” visa o mapeamento, a manutenção de ações já existentes e o cadastramento de novas realizações institucionais, de modo a oferecer a possibilidade de alinhamento transversal e interdisciplinar das frentes estabelecidas. De modo correlato, a chamada tem a finalidade de contribuir, para as iniciativas que demandarem, com o apoio institucional e fomento a fim de que os objetivos traçados sejam alcançados.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 O(A) coordenador(a) da proposta deve ser servidor(a) do quadro permanente da Universidade Federal de São João del-Rei em efetivo exercício.



3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1 As propostas devem ser elaboradas em, no máximo, 15 páginas, em fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas, contendo:

- a) Título do projeto
- b) Indicação da frente de ação (A a H, conforme item 1) na qual a proposta se enquadra;
- c) Objetivos a serem atingidos pela ação proposta;
- d) Justificativa;
- e) Breve panorama do quadro dos procedimentos metodológicos e metodologia;
- f) Descrição das atividades programadas;
- g) Equipe executora com indicação do(a) coordenador(a) da proposta e número de bolsas solicitadas;
- h) Plano de Trabalho do(s) bolsista(s);
- i) Descrição da articulação com atores externos à UFSJ, quando pertinente e/ou quando necessário;
- j) Abrangência e público participante (perfil desses sujeitos e seus enquadramentos à ação prevista);
- k) Impactos e efeitos esperados
- l) Resultados de 2020 (apenas para os pedidos de renovação de projetos da Chamada PIE-COVID anterior);
- m) Articulação da proposta com projetos/programas vigentes na UFSJ;
- n) Cronograma de execução;
- o) A necessidade de apoio Institucional, fomento, de utilização do espaço físico e/ou utilização de equipamentos da Universidade Federal de São João del-Rei para a efetivação das ações.

3.2 As propostas devem ser encaminhadas em arquivo eletrônico, formato PDF, através do e-mail pie-covid19@ufsj.edu.br.

4. DOS RECURSOS E ESPAÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

4.1 Os projetos aprovados nesta Chamada poderão pleitear recursos para o desenvolvimento de suas atividades, desde que compatíveis com a legislação vigente, com as normas da UFSJ, com os objetivos do projeto e da presente chamada, devidamente justificados.

4.2 A solicitação ocorre em regime de fluxo contínuo, vinculada ao período de duração das propostas aprovadas neste edital, devendo ser direcionada à unidade administrativa responsável pela gestão dos recursos, podendo ser o Setor de Extensão Universitária (setex@ufsj.edu.br) ou o Setor de Pesquisa (sepes@ufsj.edu.br), conforme for determinado no resultado desta Chamada.

4.3 Compete aos setores acima citados a análise e deferimento dos pedidos de recursos relacionados no item 4.1, conforme a aderência à proposta aprovada nesta chamada e também a disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ.



5. DA VIGÊNCIA DO PROJETO

5.1 O projeto aprovado nesta Chamada terá início no dia 04 de janeiro de 2021 e poderá ser desenvolvido até, no máximo, 30 de junho de 2021.

6. BOLSA

6.1 A bolsa dos projetos poderá ter a duração de, no mínimo 3 meses e, no máximo, 6 meses, com início em **04 de janeiro de 2021** e/ou desde a data de assinatura do Termo de Compromisso até **30 de junho de 2021**.

6.2 O valor total da bolsa PIE-COVID-19 II será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsas de 20 horas semanais, conforme Resolução nº 009, de 04 de outubro de 2012/CONDI.

6.3 Discentes beneficiários do Auxílio de Promoção Socioacadêmica podem pleitear bolsa desta Chamada, sendo condicionados às normas da Resolução nº. 033/2014/UFSJ, qual “institui a política e estabelece os programas de assistência estudantil no âmbito da UFSJ”.

6.4 Poderão ser pleiteadas de 01 (uma) a 3 (três) bolsas por projeto, porém, a quantidade de bolsas a ser distribuída será definida levando em conta o Plano de Trabalho dos Bolsista apresentado na proposta e a disponibilidade orçamentária da UFSJ para essa finalidade.

6.5 As bolsas serão distribuídas entre as propostas que as solicitarem de acordo com a classificação por notas, conforme ficha de avaliação (Anexo), em ordem decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação, até atingir o valor orçamentário previsto.

6.6 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

Parágrafo único - A UFSJ utiliza o “Módulo Bolsas” do SIPAC para o pagamento de bolsas. O sistema não permite pagamentos proporcionais. Dessa forma, para que a bolsa do projeto seja paga em sua integralidade, as atividades do bolsista deverão ter início no primeiro dia do mês.

6.7 O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão avaliadas por Comissão de Avaliação instituída pela Reitoria da UFSJ, de forma qualitativa e quantitativa, conforme modelo de ficha de avaliação (Anexo), segundo os seguintes critérios: viabilidade; exequibilidade, considerando o escopo da proposta, o papel social da UFSJ e cenário da pandemia COVID-19; e disponibilidade dos recursos necessários para sua efetivação.

7.2 Compete à Comissão de Avaliação a classificação de propostas na condição de “aprovadas” (com ou sem bolsa) e “reprovadas”.



7.3 A decisão da Comissão é soberana, não cabendo recurso.

7.4 As propostas que não atendam aos requisitos do item 3, assim como demais descumprimentos a este edital, serão desclassificadas

7.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) proposta inédita, não aprovada/realizada na Chamada PIE-Covid-19, de 17 de março de 2020;
- b) maior nota em exequibilidade;
- c) maior nota em objetivos;
- d) maior nota em participantes;
- e) maior nota em metodologia.

8. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada PIE-COVID-19 – ETAPA II	16/11/2020
Período para submissão das propostas pelo email: pie-covid19@ufs.edu.br .	16/11/2020 a 30/11/2020 (até 23h59)
Período de avaliação das propostas pela Comissão	01/12/2020 a 14/12/2020
Divulgação do resultado final no site https://ufs.edu.br/proex/covid-19.php	15/12/2020
Período para indicação do(s) bolsista(s) por parte da coordenação dos projetos, para o e-mail setex@ufs.edu.br , com a respectiva documentação solicitada disponível em https://ufs.edu.br/proex/covid-19.php	15/12/2020 a 17/12/2020
Início das atividades dos projetos aprovados na Chamada PIE-COVID-19 – ETAPA II	04/01/2021

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As propostas encaminhadas fora das especificações desta chamada não serão consideradas para avaliação.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão a que se refere o item 7 da presente Chamada.

São João del-Rei, 16 de novembro de 2020



ANEXO

Ficha de avaliação de propostas à Chamada PIE-COVID-19 – ETAPA II

DAS DIMENSÕES DO PROJETO

1. Espera-se que uma proposta possua clareza em seus objetivos, de modo a permitir a execução das atividades. Avalie os **objetivos** apresentados pela proposta.

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (25%) (1,875 pontos)	Parcial (50%) (3,75 pontos)	Razoável (75%) (7,5 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

1.1. Justifique:

2. A proposta apresenta **metodologia** adequada para o desenvolvimento do projeto?

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (25%) (1,25 ponto)	Parcial (50%) (2,50 pontos)	Razoável (75%) (3,75 pontos)	Total (100%) (5 pontos)

2.1. Justifique:

3. A proposta indica e descreve os **participantes (comunidade externa)**, contextualizando o perfil desses sujeitos e seus enquadramentos à ação prevista?

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (25%) (1,25 ponto)	Parcial (50%) (2,50 pontos)	Razoável (75%) (3,75 pontos)	Total (100%) (5 pontos)

3.1. Justifique:

4. Espera-se que uma proposta possa ser executada dentro das condições desta chamada. Avalie a **exequibilidade** da proposta.

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (25%) (1,875 pontos)	Parcial (50%) (3,75 pontos)	Razoável (75%) (7,5 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

4.1. Justifique:



5. Qual a frente de ação (A a H, conforme item 1) que apresenta mais aderência à proposta?:

A. Assessoramento para a realização de ações preventivas, visando dirimir o contágio e propagação da Covid-19.	
B. Medidas para auxiliar no diagnóstico e enfrentamento de casos atrelados à Covid-19.	
C. Elaboração de instrumentos de testagem, medicamentos ou terapias no combate ao Sars-CoV-2.	
D. Contribuições para a minoração dos efeitos do isolamento social.	
E. Formulação de metodologias de ensino e aprendizagem de forma remota.	
F. Desenvolvimento de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação para ações de ensino, pesquisa, extensão e artes.	
G. Mecanismos, durante e pós-Covid-19, para a subsistência e sobrevivência de sujeitos, em especial, aqueles em situação de vulnerabilidade social.	
H. Estratégias e ferramentas que auxiliem a micro e pequena empresa, o microempreendedor individual, os trabalhadores autônomos e as pessoas fora do mercado de trabalho no resgate e/ou manutenção de suas atividades prejudicadas pela pandemia.	

6. Vigência da proposta: / /2021 a / /2021.

DEMANDAS

7. Demandas de insumos e apoios aprovadas:

8. Demandas de insumos e apoios aprovadas sob condicionalidades:

ENCAMINHAMENTOS

9. Avalie como a proposta deve ser encaminhada:

- Aprovada com bolsa
- Aprovada sem bolsa
- Reprovada
- Desclassificada

10. Setor de referência e suporte na UFSJ:

- SEPES
- SETEX

11. Parecer:

12. Nota final: _____